



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 22 DE JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 015/2024:** APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, DO PRIMEIRO QUINQUEMESTRE DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 208//97
Rua – Florisvaldo Brasil, s/n, Centro, Tanquinho – Bahia.
CEP: 44.160-000 - Telefone (75) 3249-2280

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 18 de JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do primeiro quinquemestre, referente aos recursos do FNAS, FMAS e FEAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TANQUINHO-BA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 552/2020, e conforme aprovação em Reunião ordinária registrada no livro de ata em 18 de julho de 2024.

- I. CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- II. CONSIDERANDO a análise do CMAS na reunião da ata nº 184, que avaliou a prestação de contas referente ao quinquemestre de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas dos recursos oriundos do cofinanciamento Municipal, Estadual e Federal, do primeiro quinquemestre de 2024.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amanda Boaventura Lima
Presidente do CMAS
Tanquinho - Bahia